## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL 29.597

NE $\frac{110045}{6}$
Parduapetas, 23 de llovembro de 2012.
IMOVEL: URBANO, CONstItuldo felo "LOTE 14" da "QUADRA 33", sleuado na "RUR EURICO DUTRA", do ldteamento "PARAiso', nesta cudade e Comarcar de Parauaprbas, Eatado de Para, com area de $150.00 \mathrm{~m}^{2}$, som os segulnces limites * controntaçes: Fsente para a kua Eurico butsa, onde mede 05,00 metros, Latbral direita com o lote 12 , onde mede 25 , 00 metros, lateral esquerda com a lote 14-A, onde mede 25,00 metros, e fundos com o lote 13, onde mede 06,00 metros. PROPRIETARIA: FRNNCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA, bIasileira, CASAda com francys Jouberth oliveira da silva, sob o regime de comunhao parcial de bens. eld, vendedora autonoma, fortadora da CI/FG $n^{\circ}$ 11212686PC/MG, e inscrita mo CPF/MF sob $n^{2} 056.520,316-97$, sesidente e domiciliada tia Aventda $E, s / n^{\circ}$, late 19 a c , B, Birro Betra Rio II, Paravapebas, Estaig Go Para, REGISTRO ANTERIOR: Desmembramento da matricula $n^{\circ} 14.125$, foing 164, Livro 2-BU, desta Serventia. O referido e verdade e Parauapebas, Pard, 23 de novembro de 2012-0 Oficial Registrador, Carlos Jose de Souza.

AV-01/29.597 - Rrotocolo $n^{\circ}$ 21.321, de 29/05/2013 - AVERBACM̄O DE OBRA: Nos termos do requerimento assinado por Martinho da costa Marcondes ICPE $n^{\circ} 285.573 .959-491$, na qualidade de procurador dos proprietários ERANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA e seu cōnjuge FRANCYS JOUBERTH OLIVEIRA DA SILVA, e da Certifáo de Habite-se 59/2013, do Alvara de Construfao nº 137/2013, expedidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal desta cidade, procedo esta averbação para constar que os referidos proprietários edificaram 01 (um) prédio residencial de 02 pavimentos, construido em alvenaria, piso cerāmico, forro em madeira, telhado en estrutura de madeira e fechamento de barro tipo plan, ontendo no pavimento terreo: sala de estar/jantar, balcăo e soleiras, lavanderia, cozinha, wC social, wc externo, piscina e escada; no pavimento superior: quarto 01 e 02, suite, circulação, sacada do quarto 01, varanda, wc sulte, WC social, com a área total construida de $135,83 \mathrm{~m}^{2}$; em cujas obrasforam despendida quantia de $\mathbf{R} \$ \mathbf{1 9 0}, 037,04$. Foram apresentados e arquivados juntanente com os documentos antes mencionados, Projeto Arquitetonico, Registro te Responsabilidade Técnica - RRT/CAU $n^{\circ}$ 00000001017871 , ARO - AYiso de Regularização de Obra $n^{\circ} 1315369$, e a Certidào Negativa de pébitos Previdenciários $n^{\circ}$ 000082013-12002367. O referido é verdade e/do/g fol. Parauapebas, 17 de setembro de 2012. 0 oficial Registrador,

(lied Carlos José de Souza.

R-02/29.597 - Protocold no 23 .00 de $16 / 12 / 2013$ - COMPRA E VENDA: Nos termos do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienaçào Eiduciária, $n^{2} 073751230000305$, emitido em 29/11/2013, os proprietarios FRANCIOLE DE ALMEIDA COSTA SILVA, já qualificada, e seu marido FRANCYS JOUBERTB OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG $\mathrm{n}^{\circ}$ MG-12.803.191SSP/MG e do CPF/MF $n^{\circ}$ 053.390.666-06, VENDERAM o imovel da presente matricula à JULIANA FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA, portadora da CI/RG $n^{\circ}$ 5631644-SSP/PA e do CFF/ME n ${ }^{\circ} 949.325+302-34$, e WENNYSON KLEBER DOS SNNTOS GONCALVES, portador da $\because / R G n^{\circ} 5546916-S S P / P A$ e do CPF/ME $n^{\circ} 989.063 .722-72$, ambos brasileiros, solteiros, contadores, residentes e domiciliados na Passagem Cabedelo $n^{\circ} 584$, Darro da Sacramenta, na cidade de Belem/PA, pelo preço de R\$ $\mathbf{4 3 0} 0.000,00$, paços da segulnte forma: R $\$ 90.000,00$, com recursos proprios, R $\$-6.400,00$, com recursos do FGTS, e o restante de $\mathrm{R} \$-334.000,00$, pagos pelo BANCO SANTANDEF (BRASIL) $S / A$, com alienação fiduciaria a seguir registrada. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$-5.270,01, conforme DNM $\mathrm{n}^{\circ}$ 2283233. O referido é verdade e dou fe. Parauapebas-Pará, 17 de dezembrc de 2013. O Oficial Registradey (2) Carlos Jose de Souza.


 FIDUCIANTES, Alionaram favor do BNNCO SNNTANDER (BRASLL) S/A. Cum sede na
 Gldade de Sac Paulo/SP, Insctico no dor de RS- $344,000,00$, a ser pago en 420 do financtamento concedpimesra prestacas om 29/12/20i i a taxa de juras meses, vencendo-se a primerrativa do B,092 a.a. Valot te avallaça do nominal de $\%$, do de lella R $\$-450,000,00$; ficando dasta forma efetivada o imovel para fins de propriedade resoluvel deste imbvel, tornando-se os deadobramento da propriedade resoluvel oredor fiduoiario poseuidor devedores fiduciantes possuidores diretos paralmpebas-1arh, 17 de dezenbto indireto. O referido e verdade e dou Carlos José de Souza. de 2013. O oficlal Registrador

NV-04/29.597 - Protocolo $n^{2} 34.213$ de $2 T / 11 / 2017$ - CONSOLIDACİO DE PROPRIEDADE: Rqocede-se esta averbaçe, fos termos wis sto artigo 26 da Lel Federal $n^{\circ} 9.514 / 97$. para constar que, pelo ivquetmento passado e asainado peld representante legal do eredor, Shrvio Tullo de Barcelos (OAB/FA 21.14B-A e OAB/AG 44E9E), $30511 / 10 / 2017$, fol a propriedade do 1 toovel deata matricula, consalidada am fayor do crejor tiduciario BaNCO SANTANDER (BRASIL) S/A, $2 a$ qualitiLain, then on JULIANA FERNANDA MONTETRO DE SOUZA $\&$ WENNYSON KLEBER DOS SANAS

 compra e constitulcao de allendrauda no 1 -02 e p-03 desta matricula. emitido em 29/11/2013, antes regrstrad. Nón Fol apresentada o ITEI com o "ndo purgaram a mora" no prazolar de $\mathrm{H} / \mathrm{F} .610,79$, sorrespondente ac comprovante de padamenty valiaça do inovel no yalor ae Rs $430.400,00$, percentual de $n^{\prime \prime} 3551491$. O referida e verdade ${ }^{\circ}$ dou $A+$ Parauapebas Garlos jose
 de Souza.

AV-05/29.597 - Protocolo $n^{\circ} 34.567$ de $22 / 01 / 2018$ - LEILĀO NEGATIVO: Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 246 da Lei de Registros publicos, para dar publicidade as Atas de Leiloes Publicos ( $1^{\circ}$ e $2^{\circ}$ ), realizados em 26 de dezembro de 2017 e 05 de janeiro de 2018. conforme determina 0 art. $27551^{\circ}$ e $2^{\circ}$ da Lei Eederal $n^{\circ} 9514 / 1997$, nalo havendo licitantes nos mesmos. Parauapebas-Para, 24 de janeiro de 2018 . 0 referido verdade e dou fé. O oficial Registrador (4) Carlos José de Souza.
AV-06/29.597 - Protocolo $n^{\circ} 34.567$ de 22/01/2018 - QUITACMO DA DIVIDA: Procede-se esta averbação para constar que, pela petição datada de 18/01/2018, o credor fiduciario RANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, jả qualificado, por seu representante legal, deu plena, geral e irrevogável quitação da divida, decorrence do instrumento particular de venda e compra e constizuição de alienação fiduciaria, contrato na 073751230000305, emitido em 29/11/2013, registrado nesta matricula sob o R02 e R-03, e consequentemente ratificada consolidaça da propriedade deste imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRNSIL) S/ג. Parauapebas-Pará, 24 de janeiro de 2018. O referido e verdade e dou fé. o oflcial


